



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.070294/2021-91

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar as cláusulas presentes no contrato para possibilitar que os recursos financeiros do projeto sejam arrecadados via GRU e transferidos da conta única da UNIVERSIDADE à conta específica do projeto, bem como, permitir que os recursos financeiros sejam arrecadados diretamente na conta específica do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO**, passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta:

PTRES	169588
NOTA DE EMPENHO	2022NE000284
DATA DE EMISSÃO	04/03/2022

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste contrato é **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** e corresponde ao montante global dos recursos financeiros orçados para o funcionamento do PROJETO, cujo gerenciamento administrativo e financeiro será apoiado pela CONTRATADA.



Alterar o inciso da **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**, na **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** que passa a ter a seguinte redação:

- II. Receber na conta específica do PROJETO, os recursos transferidos da conta única da CONTRATANTE referentes ao PROJETO e mantê-los segregados. Bem como, quando pertinente, arrecadar diretamente os recursos financeiros na conta específica do PROJETO;

Incluir à **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**, na **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** o seguinte inciso:

- VIII. Transferir os recursos depositados na conta única da CONTRATANTE referentes ao referido PROJETO para a conta bancária específica da CONTRATADA apenas se houver compatibilidade entre os serviços executados e o cronograma físico-financeiro, mediante apresentação pela CONTRATADA de Relatório Simplificado de Gestão aprovado pelo Coordenador do Projeto, nos termos do art. 36 da Resolução nº. 46/2019 do Conselho Universitário;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, Espírito Santo.

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró-Reitora de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

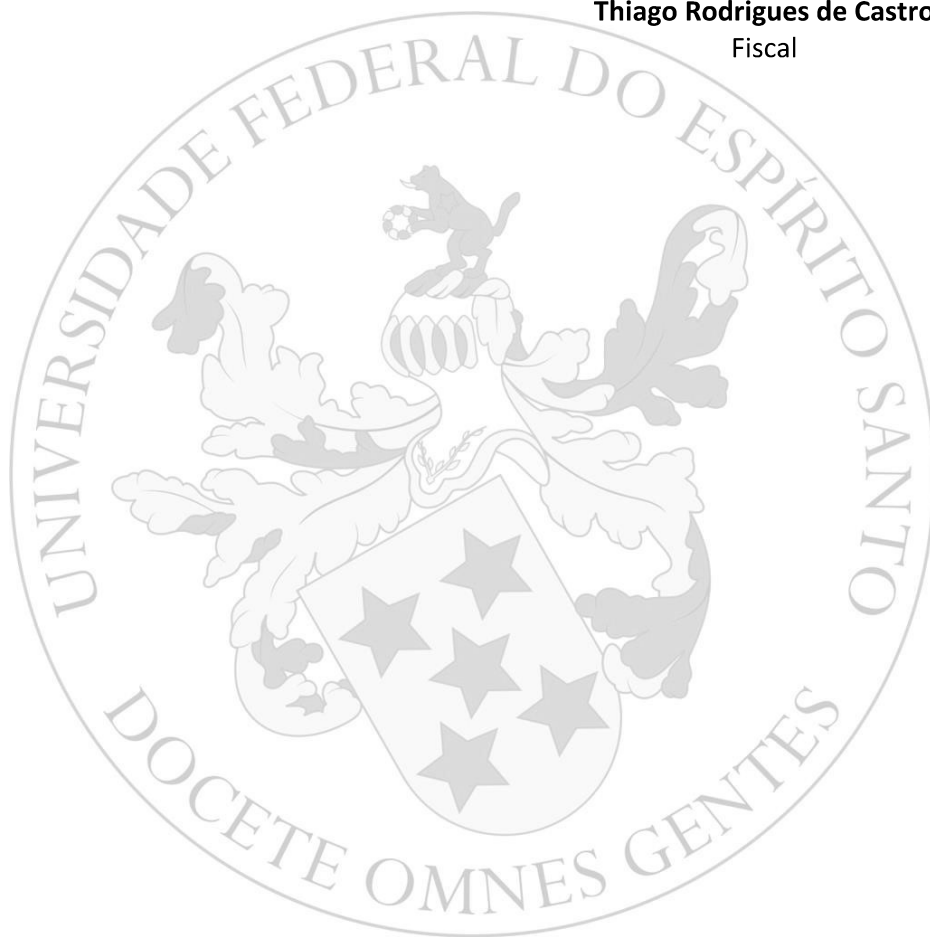


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

Rogério Oliveira Faleiros
Coordenador

Renan Pereira Fink
Coordenador Adjunto

Thiago Rodrigues de Castro
Fiscal





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROGERIO OLIVEIRA FALEIROS - SIAPE 1995212
Coordenador da Fazenda Experimental
Coordenação da Fazenda Experimental - CFE/CEUNES
Em 29/06/2022 às 10:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/503791?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RENAN PEREIRA FINK - SIAPE 1986201
Coordenação da Fazenda Experimental - CFE/CEUNES
Em 30/06/2022 às 14:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/504973?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO RODRIGUES DE CASTRO - SIAPE 2154539
Coordenação da Fazenda Experimental - CFE/CEUNES
Em 30/06/2022 às 14:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/505005?tipoArquivo=O>